Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1188
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0172821-90.2009.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **GRADEX INDUSTRIAL METALÚRGICA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o nono relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 1.164-1.166**, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 1.167** – Certidão atestando a existência de manifestação do MP e AJ.
2. **Fls. 1.169-1.170** – Decisão deferindo o pedido do index 1129, determinando a intimação do União, na forma apontada e a publicação do Quadro Geral de Credores do index 1115.
3. **Fl. 1.171** – Certidão de publicação da r. decisão supra.
4. **Fl. 1.172** – Certidão de publicação de edital.
5. **Fl. 1.173** – Certidão atestando a digitação do edital do QGC Consolidado, afixando este no local de costume.
6. **Fl. 1.174** – Ato ordinatório determinando a intimação da União, nos termos do item 2, da r. decisão do index 1169.
7. **Fl. 1.176** – Intimação eletrônica.

TJRJ CAP EMP06 202401560452 03/04/24 12:26:57138293 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1189
Carimbado Eletronicamente

8. **Fls. 1.177-1.179** – Mandado de arresto expedido nos termos da r. decisão supra.
9. **Fl. 1.180** – Publicação do Quadro Geral de Credores Consolidado da Massa Falida.
10. **Fl. 1.181** – Certidão de intimação eletrônica.
11. **Fl. 1.183** – União informando ciência da inscrição de seu crédito no QGC publicado supra.
12. **Fls. 1.185-1.186** – Certidão atestando o cumprimento do mandado de arresto supra.

CONCLUSÕES

Inicialmente, a Administração Judicial informa ciência da r. decisão de **fls. 1.169-1.170**, bem como da manifestação da União de **fl. 1.183**.

Prosseguindo, com relação ao mandado de arresto de **fls. 1.177-1.179** e a certidão de **fls. 1.185-1.186**, o Administrador Judicial irá postular a intimação do auxiliar (**index 1129**) para prestar esclarecimentos sobre o cumprimento da ordem judicial em face do Banco do Brasil.

Por fim, a Administração Judicial irá requerer seja certificado pela i. Serventia quanto à existência de impugnação em face da publicação do Quadro Geral de Credores Consolidado da Massa Falida (**index 1180**). Caso negativo, será pleiteada a homologação do QGC.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência:

a) pela intimação do Auxiliar da Administração Judicial (index 1129) para prestar esclarecimentos sobre o cumprimento do mandado de arresto de fls. 1.177-1.179, tendo em vista a certidão de fls. 1.185-1.186.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1190
Carimbado Eletronicamente

b) **seja certificado pela i. Serventia quanto à existência de impugnação em face da publicação do Quadro Geral de Credores Consolidado da Massa Falida (index 1180). Caso negativo, requer o AJ a homologação do QGC.**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2024.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Gradex Industrial Metalúrgica Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312